

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino – PPGEnsino

Edital nº 062/Reitoria/Univates, de 28 de julho de 2023

**Abertura de inscrições para processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ensino – Doutorado Acadêmico**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura e a divulgação de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2024, de 12 (doze) alunos no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEnsino, conforme condições a seguir:

1. Da inscrição

1.1 Período de inscrição

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **1º de agosto** até as 18h do dia 06 de outubro de 2023, de forma *on-line*, na página www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo.

1.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

1.1.3 A inscrição do candidato somente será homologada após o recebimento da documentação exigida neste Edital de seleção, a qual deve ser enviada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgensino@univates.br até as **18h do dia 06 de outubro de 2023**.

2. Do cronograma

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 1º/08/2023 a 06/10/2023
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	Até as 18h de 06/10/2023
Análise do currículo documentado e avaliação do projeto de pesquisa	De 02 a 30/10/2023
Publicação do cronograma das entrevistas	Até 16/10/2023
Entrevistas individuais por videoconferência	De 23 a 27/10/2023
Divulgação da classificação dos candidatos	Até 24/11/2023
Confirmação da matrícula	Até 30/11/2023

Observação: as datas poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGEnsino.

3. Dos documentos necessários

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, **enviar os seguintes documentos digitalizados:**

- a) diploma de mestrado ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de pessoa estrangeira, com autenticação por órgão competente). O candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma do mestrado em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar do mestrado;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- g) projeto de pesquisa, conforme Anexo 2;
- h) currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>). **Obs.:** a documentação deve ser encaminhada considerando o Anexo 1 deste Edital.

3.2 Observações em relação à documentação:

- a) os diplomas estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do Mercosul e os versados em língua espanhola). Além disso, deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ nº 228/2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). No caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente;
- b) a inscrição no processo de seleção implica a aceitação integral das normas do Regimento do PPGEnsino, deste Edital e dos instrumentos reguladores da pós-graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes;
- c) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação;
- d) a falta de qualquer documento relacionado no item 3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- e) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado;
- f) os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso para data anterior ao início do doutorado. Caso selecionado, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do documento original em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates.

4. Do número de vagas

Esta seleção visa ao preenchimento de 12 (doze) vagas. Dessas, uma vaga será reservada a candidatos estrangeiros. Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos e selecionados, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

5. Das linhas de pesquisa

As linhas de pesquisa do PPGEnsino são:

- a) Ciência, Sociedade e Ensino;
- b) Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino;
- c) Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação.

6. Dos procedimentos da seleção

6.1 O processo de seleção será coordenado por comissões designadas pelo Conselho do PPGEnsino e consta de:

- a) análise do currículo *Lattes* documentado (documentos comprobatórios devem ser anexados e estar numerados e organizados na sequência informada no quadro de pontuação) de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) avaliação do projeto de pesquisa, conforme Anexo 2 deste Edital;
- c) entrevista com o candidato por videoconferência.

Obs.: Casos omissos referentes à pontuação serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGEnsino.

6.1.1 A avaliação do currículo *Lattes* documentado se dará pela análise dos documentos comprobatórios, que devem ser organizados na sequência informada no quadro de pontuação, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital. Em caso de não encaminhamento do currículo e dos comprovantes, o candidato estará automaticamente desclassificado da seleção.

6.1.2 O projeto de pesquisa deve ser estruturado conforme o Anexo 2 deste Edital de seleção. Em caso de não encaminhamento do projeto, o candidato estará automaticamente desclassificado da seleção. Na redação de seu projeto de pesquisa, o candidato **NÃO deve se identificar**.

6.1.3 A entrevista será realizada por videoconferência, tendo duração aproximada de 20 (vinte) minutos, com banca composta de professores definidos pelo Conselho do Curso. Em caso de não comparecimento, o candidato será automaticamente desclassificado da seleção.

6.1.3.1 A seguir constam as exigências mínimas para a realização da entrevista por videoconferência, de acordo com vídeo instrucional que se encontra no *site* do PPGEnsino (<http://www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo>):

- a) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- b) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone.

6.1.3.2 Orientações:

- a) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;
- b) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- c) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- d) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;**
- e) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGEnsino com antecedência.

7. Da avaliação

A avaliação será composta de três etapas:

- a) Etapa classificatória I: análise do currículo;
- b) Etapa classificatória II: avaliação do projeto de pesquisa;
- c) Etapa classificatória III: realização da entrevista.

8. Da classificação final

8.1 Serão atribuídas 3 (três) notas (de zero a dez) ao candidato: nota 1 (um), nota 2 (dois) e nota 3 (três), observado o especificado a seguir:

Nota 1 (um)	Equivale à soma da pontuação obtida na análise do currículo documentado
Nota 2 (dois)	Equivale à avaliação do projeto de pesquisa
Nota 3 (três)	Equivale à avaliação da entrevista

8.2 Para obtenção da classificação final dos candidatos, utiliza-se a média aritmética simples da nota 1 (um), da nota 2 (dois) e da nota 3 (três).

8.3 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitadas as 12 (doze) vagas disponíveis para o ingresso em 2024 no Doutorado em Ensino.

8.4 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota mais alta na avaliação do currículo *Lattes*;
- b) publicou maior número de artigos científicos completos em revistas, com *Qualis* vigente igual ou superior a B1 na área de Ensino;
- c) apresentou mais tempo de docência em qualquer nível de ensino.

8.4.1 Persistindo o empate, será feito sorteio público, sob responsabilidade do Conselho do PPGEnsino.

8.5 Estará automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que não entregar a documentação, conforme estabelecido neste Edital, ou não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

9. Da divulgação dos resultados finais

9.1 A classificação final dos candidatos será divulgada até o dia 24 de novembro de 2023, após homologação pelo Conselho do Curso, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGEnsino (<http://www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo>).

9.2 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, por meio de protocolo, à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da classificação final.

9.3 Poderão ser selecionados mais estudantes do que o número previsto neste Edital caso haja capacidade de orientação por parte dos professores.

9.4 Também poderão ser selecionados mais estudantes do que o número previsto neste Edital caso sejam contemplados com bolsas externas. A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concede.

10. Da matrícula

10.1 O candidato deve informar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, pelo *e-mail* ppgensino@univates.br, até o dia 30 de novembro de 2023, seu interesse ou não em confirmar a matrícula e a forma de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado.

10.2 Se já tiver cursado alguma disciplina como estudante não regular, o candidato deverá anexar declaração, no *e-mail* de confirmação da matrícula, solicitando o aproveitamento da mesma no contrato regular do Doutorado em Ensino.

10.3 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato. Caso contrário, o selecionado perde a vaga e o candidato subsequente é chamado, ressalvado o caso de pagamento à vista.

10.4 Os candidatos selecionados devem apresentar cópia autenticada do diploma do mestrado em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates.

10.5 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

10.6 A data de defesa do candidato selecionado para receber bolsa de estudo deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento, sob pena de perda da bolsa de estudo.

11. Da duração e exigências do Doutorado em Ensino

11.1 A duração mínima é de 24 (vinte e quatro) meses e a máxima, de 48 (quarenta e oito) meses.

11.2 As exigências para a obtenção do diploma de Doutor em Ensino estão estabelecidas no Regimento do curso.

11.3 Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas em sextas-feiras à noite (das 19h às 22h) e sábados de manhã (das 9h às 12h);
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã (das 9h às 12h) e da tarde (das 14h às 17h).

11.4 Previsão de início das atividades:

- a) o regime intensivo inicia suas atividades em janeiro de 2024;
- b) o regime regular inicia suas atividades em março de 2024.

Obs.: as datas podem ser alteradas conforme cronograma da Instituição ou por decisão do Conselho do Curso.

12. Das disposições finais

12.1 Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho do Programa.

12.2 Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgensino@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7058.

13. Dos anexos

- a) Anexo 1 – Quadro de pontuação do currículo *Lattes*;
- b) Anexo 2 – Critérios para o projeto de pesquisa do candidato;
- c) Anexo 3 – Relação dos professores e das respectivas linhas de pesquisa.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Quadro de pontuação do currículo Lattes

Item	Pontuação	Critério	Orientação
Experiência profissional docente comprovada	0 a 2 pontos	Apresentar comprovação da experiência profissional. Cada semestre de atuação no ensino vale 0,5 ponto.	Todos os documentos comprobatórios da experiência profissional deverão ser indicados como arquivo 1 e formatados em um único pdf.
Formação acadêmica	0 a 1 ponto	- Mestrado reconhecido na área de Ensino ou Educação – 1 ponto; - Mestrado reconhecido em outra área – 0,5 ponto. Apresentar cópia do diploma ou a ata de defesa.	Todos os documentos comprobatórios da formação acadêmica deverão ser indicados como arquivo 2 e formatados em um único pdf.
Formação científica pedagógica	0 a 3 pontos	Modalidades: - participação em projeto de pesquisa, iniciação à docência ou extensão, por no mínimo um ano por projeto: 1,0 ponto por ano; - coordenação de projeto de pesquisa, iniciação à docência ou extensão, por no mínimo um ano por projeto: 1,0 ponto por ano; - orientação de bolsista de pesquisa, de extensão ou de iniciação à docência: 0,2 ponto por aluno/ano de orientação (limitado a 1,0 ponto); - orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de monografia em nível de especialização: 0,2 ponto por aluno/ano de orientação (limitado a 1,0 ponto).	Todos os documentos comprobatórios da formação científica e pedagógica deverão ser indicados como arquivo 3 e formatados em um único pdf.
Produção científica	0 a 4 pontos	Modalidades: - publicação de artigos científicos na área de Ensino, considerando o <i>Qualis</i> de 2017-2020. Pontuará da seguinte maneira: <i>Qualis</i> A1 = 1,5; <i>Qualis</i> A2 = 1,2; <i>Qualis</i> A3 = 0,9; <i>Qualis</i> A4 = 0,7; <i>Qualis</i> B1 = 0,5; <i>Qualis</i> B2 = 0,4; <i>Qualis</i> B3, B4 e B5 = 0,3. Demais artigos científicos = 0,2; - publicação de capítulo de livro, com no	Todos os documentos comprobatórios da produção científica deverão ser indicados como arquivo 4 e formatados em um único pdf.

		<p>mínimo 6 páginas: 0,5 ponto por capítulo (limitado a 1,0 ponto);</p> <p>- organização ou autoria de livros, com no mínimo 50 páginas: 1,0 ponto por livro (limitado a 1,0 ponto).</p> <p>Artigo: apresentar o <u>artigo completo</u>, incluindo o respectivo ISSN.</p> <p>Capítulo de livro: apresentar o capítulo do livro completo, com no mínimo 6 páginas, além da capa e da ficha catalográfica.</p> <p>Organização ou autoria de livros: apresentar a ficha catalográfica, com ISBN.</p>	
--	--	--	--

Anexo 2 – Critérios para o projeto de pesquisa do candidato

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

1 – Linha de pesquisa

- () Ciência, Sociedade e Ensino
- () Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino
- () Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação

2 – A escrita do projeto deve contemplar, pelo menos, os seguintes itens:

- a) motivações para cursar o doutorado;
- b) justificativa da escolha do tema;
- c) problema de pesquisa e objetivos da investigação a ser realizada;
- d) fundamentação teórica com referenciais;
- e) descrição dos procedimentos metodológicos.

O texto **não deve ser identificado** e deve conter **no mínimo oito e no máximo dez páginas**, digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre as linhas de 1,5 e alinhamento justificado.

Anexo 3 – Relação dos professores e das respectivas linhas de pesquisa

Professor(a)	Linhas de pesquisa
Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen	- Ciência, Sociedade e Ensino - Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino
Angélica Vier Munhoz	- Ciência, Sociedade e Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
Derli Juliano Neuenfeldt	- Ciência, Sociedade e Ensino - Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino
Ieda Maria Giongo	- Ciência, Sociedade e Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
Jacqueline Silva da Silva	- Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
José Claudio Del Pino	- Ciência, Sociedade e Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
Kári Lúcia Forneck	- Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
Maria Madalena Dullius	- Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
Marli Teresinha Quartieri	- Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
Morgana Domênica Hattge	- Ciência, Sociedade e Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
Neli Teresinha Galarce Machado	- Ciência, Sociedade e Ensino
Nélia Maria Pontes Amado	- Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
Rogério José Schuck	- Ciência, Sociedade e Ensino - Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino

Silvana Neumann Martins	<ul style="list-style-type: none">- Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação- Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino
Susana Paula Graça Carreira	<ul style="list-style-type: none">- Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino- Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
Suzana Feldens Schwertner	<ul style="list-style-type: none">- Ciência, Sociedade e Ensino- Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação